



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – terça-Feira, 08 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A
Nº 081/2020

Revoga (a pedido) licença concedida a servidora estatutária, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições Municipais 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 e Resolução TSE nº 23.609/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora estatutária **JAILMA LEITE SANTANA DE SOUSA**, matrícula sob nº 1233, no sentido de revogar a Portaria nº 076/2020, de 14 de agosto de 2020, que concedeu licença remunerada, a título de desincompatibilização para concorrer às Eleições Municipais 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 076/2020, de 14 de agosto de 2020, que concedeu licença remunerada, a título de desincompatibilização para concorrer às Eleições Municipais 2020, a servidora estatutária **JAILMA LEITE SANTANA DE SOUSA**, matrícula sob nº 1233, portadora de Cédula de Identidade RG sob nº 3.165.761 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF 066.885.644-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional